



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatada a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão. A Presidente comunicou que os advogados da empresa Liz Gomes Advogados, que prestam assessoria à Casa, estavam à disposição da Comissão de forma remota, via chamada de vídeo, para orientar os membros caso fosse necessário suporte jurídico nas propostas em pauta. Dispensa a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a pauta da reunião, composta por pelas seguintes propostas: o **Projeto de Lei nº 58/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação Cultural Grupo Afroblack de Minas Gerais, e dá outras providências; a **Emenda nº 4 ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2025**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que modifica o artigo 220 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, passando a constar com a seguinte redação: “Art. 220. Esta lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação; a **Emenda nº 5 ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2025**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que acrescenta após o artigo 217 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, um novo artigo, procedendo-se à renumeração dos artigos subsequentes, com a seguinte redação: “As disposições deste Código aplicar-se-ão integralmente às novas edificações e reformas realizadas após sua entrada em vigor. Nas áreas já consolidadas do Município, em que as condições urbanísticas preexistentes inviabilizem a aplicação dos parâmetros de afastamento, recuos e demais exigências, o Executivo poderá, mediante regulamentação, admitir a flexibilização ou adequação das normas, observada a segurança e o interesse público”; e a **Emenda nº 6 ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2025**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que acrescenta, após o artigo 217 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, um novo artigo, procedendo-se à renumeração dos artigos subsequentes, com a seguinte redação: “Fica incluído, no prazo estabelecido para que a presente lei entre em vigor, a obrigação de o Poder Executivo realizar ampla divulgação desta lei, utilizando todos os seus canais oficiais de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, websites, redes sociais, jornais oficiais, rádios e quaisquer outros meios institucionais disponíveis, de forma a assegurar amplo conhecimento por parte da população. Apresentada a pauta, a Presidente designou o Vereador Deildo Nunes Pereira como relator das propostas pautadas, informando que o PL nº 58/2025 contava com a análise da assessoria jurídica da Casa. Encerrada a apresentação das informações



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

preliminares, a Comissão iniciou a análise dos projetos, nos termos regimentais, examinando-os quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional. Concluída a deliberação, o relator manifestou pela emissão imediata de parecer as propostas em análise, sendo a reunião sobrestada por vinte minutos para a emissão dos pareceres. Retomados os trabalhos, o relator apresentou e leu os pareceres, concluindo pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade das propostas. Colocados os pareceres em discussão, os demais membros acompanharam o posicionamento do relator e, em seguida, submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, comunicando que encaminharia as propostas relatadas ao Presidente da Casa e que a Comissão se reunirá novamente na quinta-feira da próxima semana, no mesmo horário, caso haja matéria a ser analisada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2025.

Presidente: *Ketupy Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Carlos Antunes*

Secretário: *Diealdo Nunes Paiva*